PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETONº1.162/2004

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 15, inciso V e art.91, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

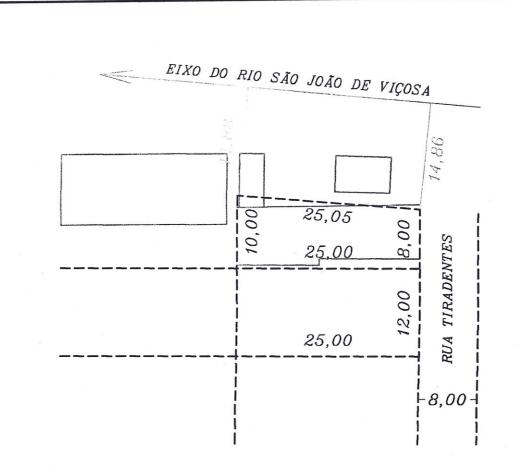
Art.1°- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, as benfeitorias encravadas dentro da faixa do rio Viçosa, no Bairro Vila Betânia, Venda Nova do Imigrante, pertencente á ANTONIO JOSÉ DA SILVA e esposa e GILSON OLIVEIRA SILVA, composta de duas construções residenciais, com 100,00m² (cem metros quadrados) de área construída no total, objetivando a abertura da Avenida Beira Rio naquele Bairro.

Art.2°- As benfeitorias ora desapropriadas, têm como objetivo a abertura da avenida Beira Rio, na altura do Bairro Vila Betânia.

Art.3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 29 de junho de 2004

BRAZ DELPUPO Prefeito Municipal



CONVENÇÕES:

MURO EXISTENTE OBRA EXISTENTE

MEDIDA DO MURO NO EIXO DO RIO

PROPRIETÁRIOS : ANTONIO JOSÉ DA SILVA E OUTROS LOCAL : VILA BETANEA-VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

DATA: 20/06/2004 20

ESCALA : 1/500

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cumprindo o que determina a Portaria n.º 293/2004, de autoria do Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão para avaliação de duas construções residenciais de padrão popular em médio estado de conservação, totalizando 100,00 m² (cem metros quadrados), localizado dentro da faixa do Rio Viçosa, próximo à Rua Tiradentes, no Bairro Vila Betanea, nesta Cidade de Venda Nova do Imigrante/ES, pertencentes a ANTONIO JOSE DA SILVA e esposa, e GILSON OLIVEIRA SILVA, e que após vistoria, achamos por certo avaliar o imóvel pelo preço total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Venda Nova do Imigrante/ES, 25 de junho de 2004.

ANTONIO CARLOS REZENDE DA SILVA

MARCELO RICARDO PERIM

ISABEL FALQUETO DUARTE